

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.867/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois mil reais) nas Dotações abaixo discriminada:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014001.0824400222.062 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família – IGD

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0023	13010000	65.000,00

014002.0812200032.127 – Ticket Alimentação

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio - Alimentação	0040	10000000	37.000,00

014002.0824400222.019 – Manutenção das Atividades da Assistência Social (Secretaria, CRAS, PETI e Conselhos)

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0058	10000000	40.000,00

Total.....142.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014002.0824100191.114 – Investimentos em Ações para Assistência ao Idoso e Projeto Conviver

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Equipamento e Material Permanente	0042	15020011	102.000,00

Estado do Espírito Santo

014002.0824400222.064 – Manutenção do Projeto Graduar

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0062	10000000	40.000,00

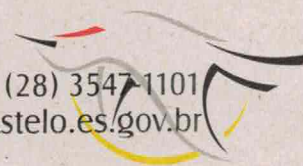
Total..... 142.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo – ES, 03 de Agosto de 2016.

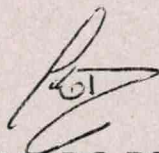
CARLOS EDUARDO DESTEFANI
Prefeito em Exercício



SANÇÃO

Eu **CARLOS EDUARDO DESTEFANI**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo em exercício, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 023/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 02 de Agosto de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.867/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis.



CARLOS EDUARDO DESTEFANI

Prefeito em Exercício

